



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
DIRETORIA DO FORO**

EDITAL N. 001/2015/DF

A JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n. 9.099/95, de 26 de setembro de 1995, a Lei Complementar Estadual n. 270/2007, de 02 de abril de 2007 e em conformidade com o disposto no Edital n. 006/2011/PRES do Tribunal de Justiça de Mato, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de Processo Seletivo com a finalidade de credenciar Conciliador para atuarem do Fórum de Rondonópolis, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo Seletivo será realizado de acordo com as normas e condições estabelecidas no Edital n. 006/2011/PRES, datado em 16/5/2011 e sob a responsabilidade da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, instituída por Portaria da Diretoria do Foro da Comarca de Rondonópolis.

1.2 As inscrições serão gratuitas, realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.tjmt.jus.br> - **serviços/credenciamento, a partir do dia 19 de janeiro de 2015 até as 23h59m do dia 06 de fevereiro de 2015**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

1.3 A Diretoria do Foro da Comarca de Rondonópolis não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo o direito de excluí-lo do certame por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
DIRETORIA DO FORO**

2 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

2.1 Será disponibilizado no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso DJE, bem como no átrio do Fórum uma lista com as inscrições deferidas, considerando-se indeferidas as que não constarem na relação.

2.2 Do indeferimento da inscrição caberá pedido de reconsideração, acompanhado de prova pré-constituída, dirigida à comissão responsável pela execução do certame, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado, devendo ser interposto somente por meio do endereço eletrônico roo.concurso@tjmt.jus.br.

3 DA PROVA

3.1 O processo seletivo será realizado em uma única etapa, mediante aplicação de prova objetiva que conterà 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, tendo cada uma 05 (cinco) alternativas de respostas, das quais apenas uma será considerada correta. Na correção da prova objetiva todas as questões terão o mesmo valor, sendo atribuídas notas de (zero) a 100 (cem) pontos.

3.2 As questões da prova objetiva abordarão as seguintes áreas de conhecimento: Língua Portuguesa, Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Lei dos Juizados Especiais, Legislação Específica.

3.3 A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, no máximo.

3.4 A prova objetiva será aplicada em dia e horário a ser definido.

4 REQUISITOS BÁSICOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 Conforme estabelecido na Lei 9.099/95, Lei Complementar Estadual n. 270/2007 e Provimento n. 040/2008 CM, no ato do credenciamento os candidatos deverão atender as seguintes exigências:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
DIRETORIA DO FORO**

- c) Ser bacharel ou acadêmico de direito, regularmente matriculado em universidade ou faculdade pública ou particular, com curso autorizado ou reconhecido pelo MEC, a partir do 3º ano ou 5º semestre;
- d) Ter idade mínima de 18 anos;
- e) Não possuir antecedentes criminais e não estar sendo demandado em ação de natureza cível;
- f) Não exercer qualquer atividade político-partidária;
- g) Não ser filiado a partido político e não representar órgão de classe ou entidade associativa;
- h) Quando devidamente justificada a situação de excepcionalidade da Comarca ou termo dela, bem como do risco de comprometimento ou necessidade do serviço judiciário, poderá ser dispensado o requisito do item **c.**

Todos os atos relativos ao presente Edital de Credenciamento, convocações, comunicados, resultados e homologações serão disponibilizados no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso www.tjmt.jus.br - Diário Eletrônico (DJE), bem como no átrio do Fórum.

E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital.

Rondonópolis, 14 de janeiro de 2015.

Milene Aparecida Pereira Beltramini

Juíza de Direito Diretora do Fórum